LEI Nº 3.214/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 715).....R$ 30.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 148 – Ficha 772).....R$ 30.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 148 – Ficha 803).....R$ 35.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 841).....R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 842).....R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 850).....R$ 110.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 852).....R$ 60.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 869).....R$ 150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 870).....R$ 30.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária Ambiental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 907).....R$ 40.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 148 – Ficha 788).....R$ 250.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 148 – Ficha 791).....R$ 30.000,00

Total.....R$ 820.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 716).....R$ 60.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 717).....R$ 70.000,00

12.0210.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 745).....R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 746).....R$ 40.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 769).....R$ 100.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 148 – Ficha 770).....R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 148 – Ficha 777).....R$ 45.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 908).....R$ 175.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção da ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 148 – Ficha 785).....R$ 280.000,00

Total.....R$ 820.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL